

LEI Nº 6.316, DE 21 DE JULHO DE 1966.

Revoga a Lei nº 5.154, de 10 de julho de 1964.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 5.154, de 10 de julho de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de julho de 1966.

(VETADA)